

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.025704/2024-02

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de **Aquisição de medicamentos gerais para o complexo Hospitalar da UFPA para 2025/2026 (COMPLEXO)**. Tal contratação visa abastecer o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA - geridos pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh

Considerando a vigência do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, aprovado na Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022, o qual dispõe sobre as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela EBSEH.

Considerando o Artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH que trata da fase de preparação para aquisição, e em consonância com as diretrizes constantes no Parecer Referencial nº 4/2021/GTPR/SJAA /CONJUR/PRES-EBSEH (**Processo nº 23768.025704/2024-02**).

Considerando a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Equipe de Planejamento da Contratação – designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI 23, de 07 de fevereiro de 2024 (36480861), publicada no Boletim de Serviço desta Filial, com a finalidade de analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar ao planejamento da aquisição, cujo objeto consiste na contratação será adotado como modelo o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de **12 (doze) meses**, do tipo menor preço por item, fundamentado na LEI Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto 10.024/2019, Inciso IV do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação art. 86 de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital - Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques

A aquisição se justifica levando em consideração a previsão dos referidos materiais no Cronograma de aquisição regular de **medicamentos gerais para o complexo Hospitalar da UFPA para 2025/2026 (COMPLEXO)**, do complexo hospitalar da UFPA para o ano de 2025/2026, objetivando a concentração de esforços, economia processual, padronização e controle dos resultados.

3. Fundamentação legal e normativa

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2001 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2016 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, (Documento SEI nº 40700077) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Norma Operacional-SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH”(28062396) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

Nota Técnica nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de materiais de consumo;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 7ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em outubro de 2024;

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

Política de Compras Centralizadas da Ebserh;

Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh

4. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFGPA) é uma filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, formada pelas unidades hospitalares: Hospital Universitário João de Barros Barreto e Hospital Universitário Betina Ferro, tem como atribuição a oferta integral à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assistência médico - hospitalar, ambulatorial, domiciliar e de apoio diagnóstico e terapêutico, além do apoio ao ensino, à pesquisa, extensão ao ensino - aprendizagem e a formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) na área da assistência, oferece consultas e internação em diversas especialidades, como: Clínica Médica, Pneumologia, Infectologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Neurologia e Urologia. O Hospital dispõe também de um Centro de Diagnósticos, que realiza exames laboratoriais, diagnóstico por rádio imagem, provas de função respiratória, exames endoscópicos, métodos gráficos e reabilitação através de fisioterapia e terapia ocupacional. Além disso, possui ainda uma exclusiva Unidade de Diagnóstico de Meningite, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, com serviços de Oncologia Clínica e Radioterapia.

O Setor de Farmácia do Complexo Hospitalar da UFGPA tem como objetivo a prestação da assistência farmacêutica no que se refere ao ciclo logístico dos medicamentos, dispensação e avaliação das prescrições de todos os pacientes admitidos para o tratamento, considerando a terapia medicamentosa dos mesmos, bem como a dispensação de medicamentos em nível ambulatorial para diversas especialidades clínicas, dispensação de medicamentos do componente básico e especializado da assistência farmacêutica e em oncologia.

É importante ressaltar que a padronização de medicamentos é analisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da instituição, que define o arsenal terapêutico a ser utilizado na assistência à saúde dos pacientes atendidos pelo Complexo Hospitalar da UFGPA. Sendo assim, nas definições dos objetos não foram incluídas especificações irrelevantes, informações desnecessárias ou que limitem a competição.

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo ponderado mensal, de modo a garantir a aquisição de medicamentos para suprir a demanda da instituição. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o período de um contrato vigente, o consumo histórico, o perfil de utilização, e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis.

Assim, esta aquisição visa fornecer registros de preço para utilização no HUF, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para o período de 12 (doze) meses.

A aquisição de **medicamentos gerais para o complexo Hospitalar da UFGPA para 2025/2026 (COMPLEXO)**, está prevista no Cronograma de Aquisição do CHU-UFGPA para ano de 2024.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar-UFGPA/EBSEH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas; sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Contando com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFGPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado. E estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Farmácia HUJBB	Aline Farias Ribeiro

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os contratos firmados pela EBSERH regulam-se pelas normas aqui descritas, pelos preceitos de direito privado e pela Lei nº 13.303/2016.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo licitatório.

Os itens a serem adquiridos por meio dessa contratação devem atender as normas do Ministério da Saúde (ANVISA), assim como atender a legislação vigente no território nacional. Demais requisitos e especificações deverão ser atendidos conforme Termo de Referência dessa contratação.

As unidades contratantes emitirão as Notas de Empenho para formalizar cada contratação.

Manter os dados atualizados junto ao Complexo Hospitalar - CHU-UFPA e principalmente o e-mail, fonte de envio da Nota de empenho.

São requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda, no que diz respeito à execução contratual:

1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Atendimento dos critérios exigidos pela Vigilância Sanitária e órgãos competentes, de modo a garantir que os interessados em fornecer seus produtos sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem a qualidade dos insumos ofertados;
4. Certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição previamente credenciada;
5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, nota de empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

São requisitos indispensáveis de que o objeto a contratar deve dispor para atender à demanda, no que diz respeito à Habitação - Qualificação Técnica:

1. **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa.
2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante.
3. **Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Anvisa, devendo ser apresentado de forma legível e constara a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União – DOU, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo site da Anvisa. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
4. Ficará a cargo da licitante provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

7. Levantamento de Mercado

A presente contratação está prevista no Cronograma de **Aquisição de medicamentos gerais para o complexo Hospitalar da UFPA para 2025/2026**. Para o CHU-UFPA para ano de 2024, portanto, é preciso considerar que, além de um levantamento prévio de demandas, foi realizada também uma análise sobre as necessidades do HU.

Os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh, e que são comumente comprados pelo HU e visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população e nas atividades de ensino.

Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras) e os registros dos materiais disponíveis na Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Foram realizadas pesquisas mercadológicas, conforme Relatório - SEI 2 (45723588)

1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH* que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de **Portaria-SEI nº 11, de 09 de JANEIRO de 2025 (45804676)**, apresenta o relatório com a análise crítica dos preços para compor o processo de Aquisição de soluções para hemodiálise no ano de 2025 e 2026.

PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa (45723588) com base nos seguintes parâmetros:

1. Painel de preços (45723588)

METODOLOGIA

O preço foi estimado por meio de da média de valores da pesquisa no Banco de preços, atendendo ao disposto no §2º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH. A metodologia de pesquisa combinada foi adotada considerando do Painel de Preços e banco de preços, utilizado os filtros: CATMAT, ano 2024, apresentação e quando muitos valores, compras de 90 dias. O preço referencial foi combinado com fins de ampliar a cesta de preços e fornecer um valor mais adequado ao mercado atual.

A metodologia de pesquisa combinada foi adotada considerando Painel de Preços e banco de preços, portanto o preço referencial foi combinado com fins de ampliar a cesta de preços e fornecer um valor mais adequado ao mercado atual.

Em decorrência da necessidade para a contratação presente nos itens do Termo de Referência, não haverá itens para participação exclusiva para micro e pequenas empresas, devido a este processo pertencer aos **Aquisição de medicamentos gerais para o complexo Hospitalar da UFPA para 2025/2026**. Com isso, há certa emergência na aquisição de novos saldos. Portanto, todos os itens relacionados no processo ocorrerá na modalidade de ampla participação.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos são verídicos e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise criteriosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 2 (45723588) e Justificativa - SEI 2 (45723727)

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a compilação de todos os valores obtidos durante a pesquisa, observou-se que os valores são instáveis devido a oscilação do mercado em razão da pandemia. Isto posto, e após análise qualitativa dos valores para a obtenção do valor referencial para compor o processo de aquisição, entendemos que a média dos valores obtidos condiz com a atual conjuntura do mercado, visto que foi realizada uma pesquisa ampla e com diversas margens de valores para embasar a média final, combinada do Painel de preços e Banco de preços, atendendo ao disposto no §2º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

4. MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI - Área Requisitante UNIAF /SFH/GASJBB/CHU-UFPA (45516561).

8. Descrição da solução como um todo

DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A opção para a aquisição se dará pelo , com a duração de 12 (doze) Sistema de Registro de Preço (SRP) meses, do tipo menor preço por item, processada através Pregão Eletrônico, fundamentado na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto 10.024/2019 e do Inciso IV do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação art. 86 de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A opção pelo o uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques , com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência . Caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens a serem adquiridos constam na tabela abaixo e o critério adotado para o planejamento do fornecimento dos itens foi baseado no consumo médio mensal, para atender o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), foi realizado o levantamento das quantidades a serem adquiridas, conforme em planilha:

ITEM	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUJBB	CÓDIGO AGHU HUBFS	EBSERH	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	335091	18457	NP	EBF01390	(n) acetilcisteína; 100mg/ml; solução injetável; ampola; 3ml	ampola	2500
2	278283	13587	NP	EBF00995	acetazolamida; 250mg; comprimido	comprimido	300
3	274806	160601	NP	EBF01395	acetilcisteína; 600mg; granulado para solução oral; envelope 5g	envelope	7700
4	267502	13544	13544	EBF01567	ácido acetilsalicílico; 100 mg; comprimido	comprimido	2700
5	267503	12750	NP	EBF00914	ácido fólico; 5mg; comprimido	comprimido	1700
6	327566	145050	145050	EBF00916	ácido tranexâmico; 50mg/ml; solução injetável; ampola 5ml	ampola	16380
7	269460	151300	NP	EBF01625	ácido ursodesoxicólico; 150mg; comprimido	comprimido	700
8	268376	13676	NP	EBF00918	albumina humana; 200mg/ml (20%); solução injetável; frasco ampola 50ml	ampola	1500
9	436418	181439	NP	EBF00931	Alteplase; 50 mg; pó liofilizado injetável + diluente; frasco ampola	ampola	220
10	268083	13870	NP	EBF00448	azatioprina; 50mg; comprimido	frasco	1500
11	292408	402332	np	ebf02333	azul patente v; 25 mg/mL (2,5%); solução injetável Aprs: ampola	ampola	400
12	412636	19852	NP	EBF01642	bicarbonato de sódio; mínimo 99% de bicarbonato de sódio; pó oral; frasco 100g	frasco	50
13	272913	400744	NP	EBF00716	benzocaína; 200 mg/g (20%); gel tópico Aprs: pote	frasco	60
14	269603	181315	NP	EBF01644	bisacodil; 5mg; drágea	comprimido	4200
15	269954	272857	NP	EBF01646	bromoprida; 10mg; comprimido	comprimido	3100

16	269958	288949	NP	EBF01649	bromoprida 5mg/ml; solução injetável; ampola 2ml	ampola	36000
17	270095	402333	402333	EBF00549	bupivacaína (cloridrato) + glicose; 5 mg/mL (0,5%) + 80 mg/mL (8%); solução injetável; ampola 4ml	ampola	1200
18	276377	290215	NP	EBF00936	cilostazol; 50mg; comprimido	comprimido	2500
19	340178	NP	289127	EBF00527	Cisatracúrio (Besilato); 2mg/mL; solução Injetável; ampola 5mL	ampola	200
20	272045	273025	273025	EBF00933	clopidogrel (BISSUFATO) 75 mg, comprimido	comprimido	7200
21	267164	14311	NP	EBF01682	cloreto de potássio; 6% (0,8 mEq/mL); xarope; frasco 100ml	frasco	1500
22	276283	12769	NP	EBF0895	deslanosídeo; 0,2 mg/mL; solução injetável; ampola 2ml	ampola	400
23	337468	NP	402987	EBF01459	Desloratidina; 0,5 mg/mL; solução oral; frasco 100mL	frasco	1000
24	267643	14532	NP	EBF01962	dexametasona (acetato); 1 mg/g (0,1%); creme dermatológico; 10g	bisnarga	400
25	292427	14575	14575	EBF01550	dexametasona (fosfato dissódico); 4 mg/mL; solução injetável; ampola 2,5ml	ampola	29300
26	267644	14559	NP	EBF01542	dexametasona; 0,5 mg; comprimido	comprimido	600
27	269388	16390	NP	EBF01544	dexametasona; 4 mg; comprimido	comprimido	1500
28	267646	14591	14591	EBF00497	dexclorfeniramina (maleato); 0,4 mg/mL; solução oral; frasco 120ml	frasco	1200
29	272335	172901	NP	EBF01705	dimenidrato + piridoxina (25mg/ml e 5 mg/ml) gotas frasco 20 ml	frasco	2000
30	272331	NP	16683	EBF01708	Dimenidrinato; 100mg; comprimido	comprimido	200
31	448982	242845	NP	EBF00946	enoxaparina sódica; 100 mg/mL; solução injetável; seringa 0,2ml	seringa	4000
32	448982	242853	242853	EBF00947	enoxaparina sódica; 100 mg/mL; solução injetável; seringa 0,4ml	seringa	17200

33	267282	15555	15555	EBF01657	escopolamina (butilbrometo); 20mg/ml; solução injetável; ampola 1ml	ampola	25200
34	396471	16756	16756	EBF01411	fenoterol (bromidrato); 5 mg/mL; solução oral ou inalatória; frasco 20ml	frasco	2200
35	292399	289140	289140	EBF00960	fitomenadiona (vitamina K); 10 mg/mL; solução injetável intramuscular; ampola 1ml	ampola	2700
36	268292	16578	NP	EBF02507	folinato de cálcio (ácido folínico); 15mg; comprimido	comprimido	2000
37	267671	15237	NP	EBF01722	glibenclamida; 5 mg; comprimido	comprimido	900
38	448983	16349	np	ebf00966	heparina sódica; 5.000 UI/0,25 mL; solução injetávelAprs: ampola	ampola 0,25ml	10000
39	272796	16349	16349	EBF00967	heparina sódica bovina; 5.000 UI/mL; solução injetávelAprs: frasco-ampola	ampola 5ml	2200
40	268115	NP	15458	EBF01068	Hidralazina (cloridrato); 20 mg/mL; Solução Injetável; ampola 1mL	ampola	2200
41	268111	NP	203300	EBF01069	Hidralazina; (cloridrato); 25mg; Drágea	drágea	1700
42	448616	289039	NP	EBF00971	hidróxido férrico (sacarato); 20 mg/mL; solução injetável; ampola 5ml	ampola	3000
43	455199	102849	NP	EBF00487	imunoglobulina humana; 5 g; pó para solução injetável; frasco 100ml	frasco	100
44	271157	83305	83305	EBF01744	insulina humana NPH; 100 UI/mL; suspensão injetável; frasco 10ml	frasco	1000
45	271154	13307	13307	EBF01745	insulina humana regular; 100 UI/mL; solução injetável; frasco 10ml	frasco	800
46	383750	148261	NP	EBF01746	lactulose; 667 mg/mL; xarope; frasco 120ml	frasco	2000
47	268124	289019	NP	EBF00761	levotiroxina sódica; 25 mcg; comprimido	comprimido	2000
48	268123	289017	NP	EBF00762	levotiroxina sódica; 50mcg, comprimido	comprimido	2000
49	269846	15865	15865	EBF00718	lidocaína (cloridrato); 20 mg/g (2%); gel estéril; bisnaga 30g	bisnaga	3150
50	273466	271187	NP	EBF01480	loratadina; 10 mg; comprimido	comprimido	7600

51	267694	15962	NP	EBF02541	mebendazol; 20 mg/mL; suspensão oral; frasco 30ml	frasco	300
52	273659	17248	NP	EBF02514	mesna (mercaptoetanossulfonato de sódio); 100 mg/mL; solução injetávelAprs: ampola	ampola 4 ML	2000
53	269888	402291	NP	EBF00693	mepivacaína (cloridrato) + epinefrina; 20 mg/mL (2%) + 10 mcg/mL; solução injetável; carpule 1,8ml	carpule 1,8 ml	8000
54	357788	400956	NP	EBF00694	mepivacaína (cloridrato); 30 mg/mL (3%); solução injetável; 1,8ml	carpule 1,8 ml	700
55	442581	138932	NP	EBF01124	Metaraminol (hemitartrato); 10 mg/mL; solução injetável; ampola 1 ml	ampola	500
56	267691	176672	NP	EBF01689	metformina (cloridrato); 850 mg; comprimido	comprimido	300
57	315058	290250	NP	EBF01561	metilprednisolona (succinato); 40 mg; pó para suspensão injetável; frasco ampola	frasco	600
58	271599	16420	NP	EBF01562	metilprednisolona (succinato); 500 mg; pó para suspensão injetável; frasco ampola	frasco	2000
59	304148	289135	NP	EBF01843	Multivitaminas: vitamina A + vitamina D + vitamina E + vitamina C + vitamina B2 + vitamina B6 + vitamina B3 + vitamina B5, solução injetável, Ampola 10 mL.	ampola	4000
60	270007	168432	NP	EBF01158	Nimodipino; 30 mg; comprimido	comprimido	300
61	305726	213640	NP	EBF00740	octreotida(acetato); 0,5 mg/mL; solução injetável; ampola 1ml	ampola	300
62	278916	136026	NP	EBF02760	oligoelementos adulto: sulfato de zinco + sulfato de manganês + sulfato cúprico + cloreto crômico; 2,5 mg/mL de zinco + 0,8 mg/mL de cobre + 0,4 mg/mL de manganês + 10 mcg/mL de cromo; solução injetável; ampola 2ml	ampola	4000
63	268160	201790	201790	EBF01758	Omeprazol sódico; 40 mg; pó liofilizado injetável; frasco ampola	frasco ampola	9200
64	267712	136085	NP	EBF01761	omeprazol; 20 mg; cápsula	cápsula	37.000
65	268504	149454	149454	EBF01693	ondansetrona (cloridrato); 2 mg/mL; solução injetável; ampola 2ml	ampola	53.000

66	268504	141097	NP	EBF01694	ondansetrona (cloridrato); 2 mg/mL; solução injetável; ampola 4ml	ampola	20.000
67	268505	202215	NP	EBF01697	ondansetrona (cloridrato); 8 mg; comprimido Aprs: comprimido	comprimido	15.000
68	352314	218200	218200	EBF01772	pantoprazol sódico; 40 mg; pó para solução injetável	frasco	15.200
69	267777	272505	272505	EBF01614	paracetamol; 200 mg/mL; solução oral ; frasco 15ml	frasco	1700
70	233632	17442	NP	EBF01773	petrolato líquido (óleo mineral); 100%; uso oral e tópico; frasco 100ml	frasco	1000
71	268158	17620	NP	EBF02552	pirimetamina; 25 mg; comprimido	comprimido	3000
72	343632	402551	NP	EBF01168	polidocanol; 10 mg/mL (1 %); solução injetável; ampola 2ml	ampola	600
73	343633	289168	NP	EBF01171	polidocanol; 30 mg/mL (3%); solução injetável; ampola 2ml	ampola	600
74	448769	145394	NP	EBF02623	poliestirenosulfonato de cálcio; 900 mg/g; granulado solúvel; envelope	envelope	300
75	448595	270975	NP	EBF01554	prednisolona (fosfato sódico); 3 mg/mL; solução oral; frasco 60ml	frasco	200
76	267769	17760	17760	EBF00479	prometazina (cloridrato); 25 mg/mL; solução injetável; ampola 2ml	ampola	2800
77	267768	17752	NP	EBF00482	prometazina (cloridrato); 25 mg; comprimido revestido	comprimido	2700
78	269468	NP	248592	EBF00701	Ropivacaína (cloridrato); 10 mg/mL (1%); solução injetável; frasco 20mL	frasco	550
79	446104	17876	NP	EBF01796	sais para reidratação oral: cloreto de potássio + citrato de sódio + cloreto de sódio + glicose; 1,5 g + 2,9 g + 2,6 g + 13,5 g; pó para solução oral; envelope	envelope	700
80	292331	17892	NP	EBF01483	salbutamol (sulfato); 0,4 mg/mL; xarope; frasco 120ml	frasco	500
81	294887	135950	236187	EBF01486	Salbutamol (sulfato); 100 mcg/dose; suspensão inalatória aerossol; frasco 200 doses	frasco	1.200

82	268303	135950	135950	EBF01488	salbutamol (sulfato); 5 mg/mL; solução para nebulização; frasco; 10ml	frasco	1.000
83	412966	17922	17922	EBF01798	simeticona; 75 mg/mL; suspensão oral; frasco 10ml	frasco	8.200
84	365454	17930	NP	EBF01800	sorbitol + laurilsulfato de sódio; 714 mg/g + 7,70 mg/g; solução retal; bisnaga 6,5g	bisnaga	1.050
85	389863	404209	404209	EBF02517	sugamadex sódico; 100 mg/mL; solução injetável; ampola 2ml	ampola	1300
86	292344	18007	NP	EBF00986	sulfato ferroso; 40 mg (ferro elementar); comprimido	comprimido	5.500
87	332908	273427	NP	EBF00907	Terlipressina (Acetato); 1 mg; pó liofilizado injetável; frasco ampola	frasco	500
88	279269	235369	NP	EBF00993	varfarina sódica; 5 mg; comprimido	comprimido	500
89	465011	290226	NP	EBF02118	vitamina A (palmitato de retinol) + vitamina D (colecalfiferol) + óxido de zinco; 1.000 UI/g + 400 UI/g + 100 UI/g; pomada; 45g	pomada	150

10. Estimativa do Valor da Contratação

VI - da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e estimativa preliminar do valor dos documentos que lhe dão suporte, que ou anexo de acesso restritos até ser apresentada em processo administrativo conclusão da etapa de julgamento das propostas, citando-se no ETP somente o número do processo ou anexo que contém tal informação, exceto se a Administração optar pela sua publicidade, de forma justificada; Após realizado o levantamento de mercado e as pesquisas de preços, chegou-se ao valor estimado para a contratação (23768.000278/2025-77) Relatório SEI 02 (45723588). Tal valor foi obtido a partir da média das pesquisas de mercado feita em consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto foi parcelado em itens, considerando o Inciso II, Art. 4º, do RLCE 2.0: Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 79, incisos I e II;

A aquisição pretendida neste processo ocorrerá em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital. A entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste complexo hospitalar (CHU-UFGA) contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição tem seu fulcro no alinhado com os **Plano Diretor Estratégico-PDE 2024-2028 do CH-UFPA/Ebserh** alinhado com os objetivos estratégicos listados no **Mapa Estratégico 2024 - 2028 da Rede Ebserh**, como a melhoria do ensino, pesquisa, extensão e assistência por meio da excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente; emprego dos recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede, além de gestão com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede, tendo o “Ensinar para Transformar o Cuidar” como propósito.

No tocante está alinhada com a visão da Rede EBSERH presente no Mapa Estratégico vigente (2024 –2028): "Ser referência nacional no ensino, na pesquisa, na extensão e inovação no campo da saúde, na assistência pública humanizada e de qualidade em média e alta complexidade, e na gestão hospitalar, atuando de forma integrada com a Universidade e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas em saúde".

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



PROPÓSITO Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS	SOCIEDADE OE01 Ampliar e qualificar a participação dos hospitais na rede de atenção à saúde do SUS OE02 Qualificar o cuidado hospitalar OE03 Ampliar e qualificar a participação na rede nacional de cuidados oncológicos OE04 Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas OE05 Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática OE06 Consolidar o Exame Nacional de Residência (Enare) como forma prioritária de ingresso nos programas de residência do país OE07 Apoiar o processo de qualificação dos docentes e dos preceptores OE08 Qualificar o dimensionamento oferta de vagas de residência OE09 Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde
VISÃO Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA OE10 Contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS OE11 Aprimorar o modelo de governança corporativa da Rede OE12 Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede OE13 Prevenir e enfrentar o assédio e a discriminação
VALORES <ul style="list-style-type: none"> • Ética, integridade e transparência • Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS • Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos • Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país • Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores 	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OE14 Implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa OE15 Promover atuação integrada dos hospitais em Rede OE16 Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da Ebserh OE17 Desenvolver capacidade institucional em gestão hospitalar OE18 Promover inovação e transformação digital na Rede Ebserh
	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA OE19 Promover eficiência nos processos de gestão do trabalho OE20 Ampliar e diversificar as fontes de financiamento OE21 Aprimorar os processos de compras e contratações
	DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR OE22 Promover escuta e diálogo permanentes com trabalhadores, em seus diferentes vínculos e representações OE23 Promover o engajamento e valorização dos trabalhadores OE24 Desenvolver estratégias de educação permanente e continuada

A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressurgimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico - hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

14. Definição do Modelo de Contratação

14.1 Forma de seleção do fornecedor

O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

14.2 Critérios de seleção do fornecedor

14.2.1 Critério de julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14.2.2 Modo de disputa:

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

14.2.3 Intervalo entre lances:

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

14.2.4 Condições de participação

Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê " proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, ;salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

14.2.5 Condições de habilitação:

Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

14.2.5.1. Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

14.2.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

14.2.5.3. Qualificação Técnica:

- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou Autorização de funcionamento Especial - AE, conforme o caso, expedidas pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

- Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

- Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

- Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

- Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

- Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 50% do previsto para o item, sendo permitida a soma dos atestados.

- Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

- Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.

 - b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ.

 - c) A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência.

 - d) As quantidades, a duração e o período do contrato.

 - e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

14.2.5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

De acordo com o previsto no Edital.

14.3 Participação de ME/EPP

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens

Tipo do item	Ordem de abertura
<i>Participação ampla</i>	1º

Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos no Anexo I - Descrição detalhada dos itens

15. Resultados Pretendidos

Como benefício direto resultante desta aquisição, está a prestação da assistência ao usuário junto ao Complexo Hospitalar UFPA - EBSEH. O resultado é proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes, satisfação dos usuários envolvidos no processo, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente, por meio da disponibilidade de medicamentos de qualidade e eficientes. Assim como o cumprimento da legislação sanitária vigente e o cumprimento da missão institucional.

Entre os benefícios indiretos, encontram-se a contribuição na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos, visto que o CHU-UFPA são hospitais universitários.

Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior benefício em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

16. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a presente aquisição.

17. Possíveis Impactos Ambientais

São requisitos indispensáveis de que o objeto a contratar deve dispor para atender à demanda, no que diz respeito ao Critério de Sustentabilidade Ambiental:

1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -SLTI/MPOG e na Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020 (inciso II, art. 7º), no que couber.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 11, de 09 de JANEIRO de 2025. (45804676) Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID DOS SANTOS BERMEU

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/01/2025 às 10:13:51.

ALINE FARIAS RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

ELOY MORAES DOS PRAZERES NETO

Membro da comissão de contratação